



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / MG – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, (MG), no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal e lei municipal 717 de 2013, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal temporário conforme especifica o Anexo I deste Edital, a ser (em) contratado (a) pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Couto de Magalhães de Minas (MG). As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

JUSTIFICATIVA.

A saúde mental é uma dimensão crucial para o bem-estar da população, impactando diretamente a qualidade de vida e a capacidade dos cidadãos em desempenhar suas atividades cotidianas. O município de Couto de Magalhães de Minas, com uma população de cerca de 4.500 habitantes, enfrenta uma demanda crescente por serviços de saúde mental devido a fatores como o aumento da vulnerabilidade socioeconômica, os efeitos remanescentes da pandemia de COVID-19, o isolamento social, além do impacto de transtornos psicológicos e psiquiátricos que vêm sendo diagnosticados com maior frequência.

A contratação de dois profissionais psicólogos se mostra essencial para atender adequadamente essa demanda, uma vez que garante a assistência especializada nas duas equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF Rio Manso e ESF Prefeito Geraldo Alves Ferreira) do município, garantindo um suporte especializado à população e permitindo que o município cumpra as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Saúde Mental, bem como os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza o atendimento integral e humanizado à saúde, garantindo a atuação de cada profissional.

Necessidade Urgente de Atuação Psicossocial: Atualmente, a cidade conta com uma rede de serviços de saúde que abrange as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Referência de



Assistência Social (CRAS), onde são atendidas diversas famílias em situação de vulnerabilidade social. No entanto, sem a presença de um profissional psicólogo, o atendimento especializado em saúde mental está limitado, o que dificulta a detecção precoce de transtornos mentais, o acompanhamento contínuo de pacientes com problemas emocionais graves e o desenvolvimento de ações preventivas para minimizar os impactos negativos da falta de suporte psicológico.

Principais Funções do Psicólogo no Município: A contratação de um psicólogo possibilitará uma série de ações que hoje não podem ser realizadas ou que são insuficientemente atendidas, tais como:

1. **Atendimento Clínico** – O psicólogo estará disponível para realizar atendimentos individuais e em grupo, voltados para pacientes que necessitam de acompanhamento psicológico, incluindo aqueles com sintomas de ansiedade, depressão, estresse e outros transtornos mentais. O suporte terapêutico é essencial para auxiliar esses indivíduos a encontrar estratégias de enfrentamento e promover sua recuperação.
2. **Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade** – Considerando a presença do CRAS no município, o psicólogo será um profissional-chave no atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, auxiliando na mediação de conflitos familiares, violência doméstica e na reestruturação dos vínculos sociais e comunitários.
3. **Acompanhamento de Crianças e Adolescentes** – O psicólogo terá um papel importante no atendimento de crianças e adolescentes, especialmente em casos de dificuldades emocionais, transtornos de aprendizagem, e na prevenção de comportamentos de risco, como automutilação e suicídio, através de intervenções psicossociais e ações preventivas junto à comunidade escolar e familiares.
4. **Prevenção e Promoção da Saúde Mental** – O psicólogo será responsável pela criação de programas de promoção à saúde mental e pela realização de campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários, visando conscientizar a população sobre a importância da saúde emocional, técnicas de autocuidado e prevenção de doenças mentais.
5. **Atendimento Integrado à Rede de Saúde** – A contratação de um psicólogo permitirá uma maior integração entre os serviços de saúde mental e os demais setores da saúde, incluindo a equipe Estratégia Saúde da Família (ESF), facilitando o atendimento multidisciplinar e ampliando a capacidade do município de atender casos mais complexos.



Impacto Social e Econômico: A ausência de um suporte adequado em saúde mental pode gerar impactos significativos na produtividade e na qualidade de vida da população, resultando em um aumento da dependência dos serviços de saúde, além de comprometer o desenvolvimento social e econômico local. Ao investir na contratação de um psicólogo, o município promove não apenas o bem-estar dos seus cidadãos, mas também a prevenção de complicações futuras, evitando o agravamento de casos que podem levar a internações e tratamentos mais onerosos.

Por tudo, diante da realidade enfrentada por Couto de Magalhães de Minas, torna-se evidente a urgência de contratação de profissionais da psicologia para fortalecer a rede de saúde e assistência social, atendendo às demandas da população de forma eficaz e promovendo o cuidado integral em saúde mental. Essa ação não só atende às normas da Política Nacional de Saúde Mental, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais saudável e equilibrada, oferecendo à população o suporte necessário para lidar com os desafios emocionais e sociais do dia a dia.

Clausula 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG), – Secretaria Municipal de Saúde – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às vagas e cargos conforme definido no Anexo I deste edital, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 717 de 2013, que regulamenta a contratação temporária.

1.3. O Contrato decorrente do presente processo seletivo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o seu término ser antecipado nas hipóteses legais, bem como ter o seu prazo prorrogado, conforme disposto no artigo 4º da lei municipal 717 de 2013.

1.4. O valor da remuneração será o valor referenciado do cargo conforme definido no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Município de Couto de Magalhães de Minas, especificado no ANEXO I deste edital.

1.5. Ser(ão) oferecida(s) a(s) vaga(s) descrita(s) no ANEXO I, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, de acordo com a classificação final dos candidatos.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados, foram do número de vagas, poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que surgirem, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.



1.7 o Processo Seletivo que trata este edital, terá validade por 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações deste edital, serão realizadas somente no **dia 17 de outubro de 2024, no horário de 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 15:30 horas, presencialmente** na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG), situada na rua Sebastião Francisco Mota, número 45, centro, Couto de Magalhães de Minas, no setor de Recursos Humanos.

2.2. No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir de acordo com a vaga pleiteada:

2.2.1. Diploma, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC e comprovante de registro, com regular inscrição no órgão de classe competente. **(fotocópia)**;

2.2.2. Curriculum Vitae atualizado;

2.2.3. Título de eleitor **(fotocópia)**;

2.2.4. Comprovante de votação da **última eleição (1º e 2º turno)** ou justificativa da ausência (se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral **(fotocópia)**;

2.2.5. Carteira de Identidade **(fotocópia)**;

2.2.6. CPF **(fotocópia)**;

2.2.7. Certidão de nascimento ou casamento **(fotocópia)**;

2.2.8. Comprovante de residência atualizado **(fotocópia)**;

2.2.9. Certidão de nascimento de filhos se for o caso **(fotocópia)**;

2.2.10. Certidão de Tempo de Serviço na seguinte forma:

2.2.10. 1 Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação **(fotocópia)**.

2.2.10. 2 Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início



e fim (**fotocópia**) ou declaração que comprove a prestação de serviços na área pleiteada, e que nela conste o registro do empregador e o período com início e fim (**fotocópia**).

2.2.10. 3 Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu por ano completo/ininterrupto na instituição.

2.2.10. 4 Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

2.2.11. Fotocópia de:

TITULOS
Diploma de Graduação, com registro e regular inscrição no órgão de classe competente.
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.

2.2.12. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.2.13. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (ANEXO II) que se encontra à disposição na Secretaria Municipal de Saúde de Couto e Magalhães de Minas (MG), e anexar os documentos exigidos neste edital, que deverá ser entregue dentro de envelope lacrado.

2.4. O formulário **deverá ser preenchido em todos os seus campos** e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.4.1. A **omissão dos dados implica em desclassificação** do candidato.

2.5. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.7 As inscrições serão gratuitas.

2.8. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES VIA E-MAIL OU OUTRO MEIO SILIMAR, somente na forma presencial, nos termos deste edital.



Cláusula 3 – DAS AVALIAÇÕES

3.1. As avaliações consistem em Análise documental, bem como curricular e de títulos;

3.2. Da Prova de Títulos e Tempo de Serviço:

3.2.1 O Processo Seletivo consistirá na análise dos documentos obrigatórios apresentados no ato da inscrição, em envelope lacrado, bem como Prova de Títulos e Tempo de Serviço na área pleiteada. **Será de caráter eliminatório e classificatório,** considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

NIVEL SUPERIOR				
ALINEA	TÍTULOS		VALOR UNITÁRIO ATRIBUÍDO A CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS POR TÍTULOS
A)	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Pós- graduação na área correlata fotocópia)	Especialização	3 pts.	20 pts.
		Mestrado	6 pts.	
		Doutorado	8 pts	
B)	Certificado / Curso de qualificação (mínimo de 20 horas), na área do cargo objeto para o qual está concorrendo, devidamente registrado constando conteúdo programático (fotocópia).		1pt por certificado	10 pts.
TEMPO DE SERVIÇO			VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO



D)	<p>Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública</p> <p>-Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas: Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (fotocópia);</p> <p>-Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim (fotocópia) ou declaração que comprove a prestação de serviços na área pleiteada, e que nela conste o registro do empregador e o período com início e fim (fotocópia).</p> <p>Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu por ano completo na instituição.</p>	1 pt. por ano completo/ininterrupto	10 pts.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS OBTIDOS COM TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇOS		40 pts	

3.2.2 Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

3.2.3 A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios a ser entregues no ato da inscrição, deverá ser a estabelecida no Anexo I, os pontos atribuídos de acordo com a escolaridade serão na área correlata, objeto para o qual está concorrendo.

3.2.4 Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

3.2.5 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação.

3.2.6 O valor unitário será atribuído a cada título/certificado apresentado.

3.2.7 O Valor máximo refere-se à pontuação máxima que o candidato poderá obter para o



cada item analisado- Prova de Títulos e Tempo de Serviço, de forma que, ao atingir a pontuação máxima, não serão considerados os documentos excedentes.

3.2.8 O critério tempo de serviço será considerado como válido o atestado que referenciar 12 meses de serviços ininterrupto, desconsiderando os dias.

Cláusula 4. DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, conforme classificação, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.3. Comprovante de quitação eleitoral;

4.1.3.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.5. CPF;

4.1.3.6. Comprovante de residência;

4.1.3.7. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.8. Certidão de Casamento;

4.1.3.9. Título eleitoral;

4.1.3.10. Carteira de Trabalho

4.1.3.11. Apresentar/Indicar número de conta no banco Siccob para recebimento dos vencimentos;

4.1.3.12. CPF e RG dos Dependentes (Filhos, Esposa/Esposo).



4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1 Maior tempo de experiência na função;

4.2.2. Maior Idade.

Cláusula 5. DOS RECURSOS

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados após a divulgação oficial da classificação relativa a cada fase da Avaliação e julgamento, conforme ANEXO III desde edital.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo do recurso.

Cláusula 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 A contratação dos ocupantes de função pública, de que trata este Edital, é feita através de contrato temporário, com prazo determinado podendo ser renovada, conforme legislação municipal.

6.2 O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, desde por:

6.2.1 Iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;

6.2.2 Não cumprimento das atribuições do cargo, devendo a contratante comunicar com o mínimo de 30 dias de antecedência;

6.2.3 Conveniência Administrativa.

6.3 O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo, com a consequente anulação do ato de investidura do cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.4 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

- 6.6** A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas se exime das despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
- 6.7** O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.
- 6.8** Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.
- 6.9** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do site Oficial do Município, <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/>, bem como nas dependências da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.10** Os itens deste Processo Seletivo poderão passar por eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disserem respeito.
- 6.11** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação no Processo Seletivo e/ou aqueles entregues no ato da inscrição.
- 6.12** Os casos omissos no que tange a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Secretaria Municipal Saúde.

Couto de Magalhães de Minas (MG), 14 de outubro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

WENDERSON JULIANO DOS REIS

Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

DOS CARGOS, Nº DE VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO,
VENCIMENTO E MOTIVO

Cargo	Nº. de Vagas	Local de Trabalho	Carga Horária	Habilitação	remuneração	Motivo da contratação Temporária
PSICOLOGO	02	Sede do município	40 horas semanais	Curso superior completo na área. Registro e regular inscrição no órgão de classe competente.	R\$ 2.523,20	artigo 2º, incisos III e XVI da lei municipal 717 de 2013. Garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais e inadiáveis na área da saúde. contratação necessária à ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, devido a falta de profissional no município.



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 02/2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____(preenchimento da secretaria)

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CARGO PLEITEADO: _____

ELETRÔNICO (E-mail):

TELEFONE:_()

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO:

() Diploma ou **Declaração e histórico** de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (**fotocópia**);

() Título de eleitor (**fotocópia**);

() Comprovante de votação da **última** eleição (**1º e 2º turno quando houver**) ou justificativa da ausência(se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (**fotocópia**);

() Currículo Vitae (atualizado)

() Carteira de Identidade (**fotocópia**);

() CPF (**fotocópia**);

() Certidão de nascimento ou casamento (**fotocópia**); () Comprovante de residência;

() Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (fotocópia);

() Certidão de Tempo de Serviço na área pleiteada, da seguinte forma:



() **Atividades profissionais exercidas em Instituições Públicas:** Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão de Lotação (**fotocópia**);

() **Atividades profissionais exercidas em Empresa Privada:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com **início e fim (fotocópia)** ou declaração que comprove a prestação de serviços na área pleiteada, e que nela conste o registro do empregador e o período com início e fim (**fotocópia**);

Outros:

Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo que se inscreveu por ano completo na instituição.

Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

Certificados de cursos:

TITULO
() Diploma, Certificado ou Declaração de Curso de qualificação na área objeto para a qual está concorrendo, com no mínimo 20 horas.
() Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública.

Outros documentos não especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

() LI E DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS E NORMAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTAR DE ACORDO COM O DISPOSTO, BEM COMO POSSUIR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO E ESTAR EM CONDIÇÕES DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS.

Couto de Magalhaes de Minas, _____, de _____, de 2024.

Assinatura: _____



ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
17 de outubro de 2024	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, SETOR DE RECURSOS HUMANOS
23 de outubro de 2024	PREVISÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS
25 de outubro de 2024	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	PROTOCOLO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, SETOR DE RECURSOS HUMANOS
29 de outubro de 2024	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS
29 de outubro de 2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Couto de Magalhães de Minas, _____, de _____ de 2024

À Comissão - PSS Edital nº 02/2024

Cargo pretendido:

Prezados Senhores,

Eu, _____,

candidato (a) ao cargo de _____,

localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, **Edital nº 02/2024** da Prefeitura Municipal Couto de Magalhães de Minas, venho através deste solicitar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO

TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Assinatura do Candidato _____



ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
DATA NASCIMENTO: ____/____/____		SEXO:	
FUNÇÃO QUE DESEJA CONCORRER:			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
_____ ASSINATURA E CARIMBO			